



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIO

PORTARIA Nº001/2021-SEC.PRECATÓRIO

Revoga a portaria nº 001/2016 – SEC. PREC, de 04 de julho de 2016, que dispõe sobre o procedimento de recolhimento de custas previstas na Lei nº 1.436/2009, quando houver confecção de cálculos por Contador Judicial nos precatórios expedidos nas execuções contra a fazenda.

O Desembargador Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2386/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá 6831, que dispõe sobre a Taxa Judiciária no Estado do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:


Art. 1º Revogar a Portaria nº 001/2016 – SEC. PREC, de 04 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça nº 136/2016 de 26 de julho de 2016.


Art. 2º Remetam-se cópias desta Portaria à Procuradoria Geral do Estado do Amapá, entes Municipais e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amapá.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2021.


Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**
Presidente


NILTON BIANQUINI FILHO
Juiz Coordenador de Precatórios